



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 269/56

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO DISTRITO DE ITAVERAVA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir ' no Distrito de Itaverava, em sua sede, uma ponte ' entre a praça Monsenhor Izidro e a rua Pe. Assis ' Carneiro, ponde essa sôbre o rio Bananal.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE MARÇO DE 1956

DR. JOSÉ NARCIZO DE QUEIROZ NETTO
Prefeito Municipal